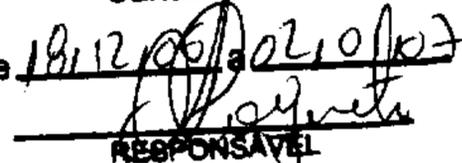




PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA TERESA**  
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Santa Teresa

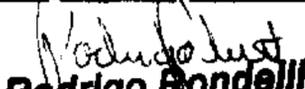
De 18/12/06 a 02/01/07  
  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Casqueto

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.742/2006

20/12/2006

  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR  
CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM O  
CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com o CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA para a cessão do 2º andar do prédio localizado à Rua Jerônimo Vervloet, 54, Centro, Santa Teresa – ES (antigo Fórum) pelo prazo de 20 (vinte) anos, através de Contrato de Comodato a ser celebrado com a Municipalidade.

**Parágrafo Único** – A cessão de uso citada no caput deste artigo é destinada a abrigar a sede do Circolo Trentino di Santa Teresa, com suas dependências como sala da Banda, arquivo, biblioteca, administração e outras relacionadas ao Circolo Trentino.

**Art. 2º** - Fica o Circolo Trentino di Santa Teresa proibido de sublocar o espaço cedido, ou utilizar do imóvel para fins diversos ao estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 18 de dezembro de 2006.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL